



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 DO EDITAL 03/2025

Processo nº 00244.0819/2022.COREN-PI

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI), autarquia federal instituída conforme a Lei nº 5.905/73, órgão responsável pelo disciplinamento e fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado do Piauí, por meio de seu Presidente, Dr. Samuel Freitas Soares, torna pública a presente convocação referente ao Edital nº 03/2025.

Considerando [Resultado Final](#) do Edital 03/2025, ficam convocados os seguintes candidatos:

NOME	CURSO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO DO ESTÁGIO
SARA ALINE MACEDO NASCIMENTO	BACHARELADO EM DIREITO	SEDE COREN-PI	TARDE
EMANUELY PEREIRA DO NASCIMENTO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEDE COREN-PI	MANHÃ
VIVIANE LEAL DE SOUSA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEDE COREN-PI	MANHÃ
ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEDE COREN-PI	MANHÃ

Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação exigida até as **17h do dia 07/07/2025**, por meio do e-mail **dgp@coren-pi.org.br**, conforme especificado a seguir:

- Documento de identificação com foto (frente e verso);
- Declaração de matrícula atualizada, confirmando que o candidato está regularmente matriculado a partir do 5º período, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Histórico escolar atualizado;
- Cartão de vacinação atualizado;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de endereço;
- Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual do Piauí;
- Certidão negativa da Justiça Federal;
- Informações Bancárias (Preferência Banco do Brasil).

**A presente documentação deve ser digitalizada e enviada em um único arquivo.**

### **Disposições Gerais**

1. O candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada até a data e horário especificados nesta convocação será eliminado e será convocado o próximo candidato da lista;
2. O candidato que apresentar declaração de matrícula referente a um período inferior ao 5º período será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista;
3. A escolha do turno de trabalho será definida conforme a maior média global acadêmica do candidato;
4. Caso o candidato não possa cumprir a carga horária exigida pela autarquia (Manhã: 07h30 às 12h30 | Tarde: 12h30 às 17h30), será automaticamente eliminado e convocado o próximo candidato da lista;
5. O início das atividades está previsto para o dia **09/07/2025**.

**SAMUEL FREITAS SOARES**

Conselheiro Presidente  
Coren-PI 328.982-ENF



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF, Presidente**, em 03/07/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0891477** e o código CRC **98690A60**.

Rua Magalhães Filho, 655, - Bairro Centro/Sul, Teresina/PI

CEP 64001-350 Telefone:

- [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br)